



**RELATÓRIO DE
GOVERNO SOCIETÁRIO
2017**

ÍNDICE

1.	SUMÁRIO.....	3
2.	MISSÃO, OBJETIVOS E POLÍTICAS	4
3.	ESTRUTURA DE CAPITAL	7
4.	PARTICIPAÇÕES SOCIAIS E OBRIGAÇÕES DETIDAS	8
5.	ÓRGÃOS SOCIAIS E COMISSÕES.....	9
6.	ORGANIZAÇÃO INTERNA.....	16
7.	REMUNERAÇÕES	33
8.	TRANSAÇÕES COM ENTIDADES RELACIONADAS E OUTRAS	34
9.	ANÁLISE SUSTENTÁVEL DA EMPRESA NOS DOMÍNIOS ECONÓMICO, SOCIAL E AMBIENTAL.....	39
10.	AVALIAÇÃO DO GOVERNO SOCIETÁRIO	43
11.	ANEXOS	44

1. SUMÁRIO

O presente relatório visa divulgar a estrutura e as práticas de governo societário dando cumprimento ao instituído pelo n.º1 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, e de harmonia e para cumprimento das orientações emanadas para o efeito pela Direção-Geral do Tesouro e Finanças.

De forma a dar cumprimento às obrigações legais e regulamentares acima referidas, a IP Telecom preparou o presente relatório que compreende as boas práticas de governo societário adotadas no ano de 2017.

No âmbito do Grupo IP, a **IP Telecom** assegura a gestão eficaz da infraestrutura de telecomunicações, garantindo a excelência no fornecimento e prestação de serviços de Sistemas e Tecnologias de Informação e Comunicações, assente em fibra ótica e canal técnico rodoviário.

O Conselho de Administração da IP Telecom é composto por 3 membros (Presidente e dois Vogais), com mandato para o **triénio de 2015-2017**. Em setembro de 2016, a sua composição sofreu uma alteração, nos termos abaixo referidos:

Presidente Vanda Cristina Loureiro Soares Nogueira (nomeação através da deliberação unânime por escrito do acionista da IP Telecom, de 27 de fevereiro de 2015)

Vogal Alberto Manuel de Almeida Diogo (nomeação através da deliberação unânime por escrito do acionista da IP Telecom, de 27 de fevereiro de 2015)

Vogal **Até 1 de setembro de 2016:** Rui Pedro Nobre Ribeiro (nomeação através da deliberação unânime por escrito do acionista da IP Telecom, de 1 de junho de 2015, tendo, através da deliberação unânime por escrito do acionista único da IP Telecom de 1 de setembro de 2016, sido aceite a renúncia do cargo de Vogal do CA da IP Telecom)

Depois de 15 de setembro de 2016: Carlos Alberto João Fernandes (nomeação através da deliberação unânime por escrito do acionista da IP Telecom, de 15 de setembro de 2016, para completar o mandato 2015/2017)

2. MISSÃO, OBJETIVOS E POLÍTICAS

A IP Telecom tem por objetivo ser um dos líderes nacionais de soluções empresariais inovadoras de Sistemas e Tecnologias de Informação e Comunicações.

MISSÃO

Assegurar o fornecimento e a prestação de serviços de **Sistemas e Tecnologias de Informação e Comunicações**, baseado em soluções inovadoras com foco nas tecnologias *Cloud* e Segurança e na **principal infraestrutura nacional de telecomunicações**, assente em **fibra ótica e canal técnico rodoviário**, para o Mercado Empresarial e Organismos Públicos.

VALORES

A Carta de Valores representa o conjunto de princípios éticos e de valores que orientam as atitudes e comportamentos dos Colaboradores, representando os pilares que sustentam a cultura IP Telecom.

Os valores IP Telecom são:

- Orientação para o cliente** atitude focada no cliente de forma a antecipar as suas necessidades e responder às suas exigências.
- Integridade** carácter, seriedade e honestidade sustentado em princípios éticos e morais.
- Confiança** agir com lealdade, inspirando segurança a toda a organização.

Compromisso dedicação e empenhamento pessoal e profissional, focados nos objetivos da empresa.

Qualidade enfoque permanente na prestação de um serviço de excelência.

Inovação pesquisa e atualização permanente mantendo elevado nível de competência e proatividade.

OBJETIVOS DE GESTÃO

Os objetivos de gestão na IP Telecom encontram-se enquadrados num dos eixos estratégicos – “*Lucros Complementares - Aumentar as receitas, lucros e cash flows complementares*” definidos no Plano Estratégico do Grupo IP. Para o ano de 2017 foram definidos os seguintes objetivos/ indicadores e correspondentes metas, tendo sido alcançados os seguintes resultados:

Objetivos Direção	Indicador	Fórmula de cálculo	Periodicidade	UM	Meta 2017	Real 2017
Maximizar receitas IP Telecom (M€) extra-grupo	Receitas de IP Telecom (M€) extra-grupo	Receitas de IP Telecom (M€) extra-grupo (incl. IVA)	Mensal	M€	17,4	15,1
	Rácio de propostas ganhas versus propostas apresentadas (hit rate) (excl. CTR e renovações)	Nº de contratos realizados (no CRM) / Nº de propostas assinadas e apresentadas a clientes (no CRM)	Trimestral	%	40%	51%
Assegurar um posicionamento preferencial no mercado	Rácio de liquidez geral	Ativo Corrente / Passivo Corrente	Trimestral	Un	1,6	2,2
Assegurar elevados níveis de serviço do cliente e stakeholders	Nível de cumprimento dos SLA estabelecidos a clientes	Fórmula técnica de ponderação de valores contratualizados e reportado via NOC (resposta, nível de serviço, etc.)	Mensal	%	99,7%	99,8%
Assegurar elevados níveis de eficiência e de criação de valor para o acionista	Margem de contribuição residual (M€)	Resultado Operacional - Outros Rendimentos - Custo de Capital + Renda de Concessão (688890007) + Depreciações/Amortizações (64) + Provisões (67) + Ajustamentos de inventários e contas a receber (65)	Trimestral	M€	10,2	9,2
Assegurar elevados níveis de eficiência e qualidade de serviço	Certificações	Ponderadores: (i) Manutenção da certificação ISO27001 a DataCenter; (ii) Extensão ISO27001 a toda a empresa; (iii) Certificação ISO9001, (iv) Avaliação/Início de projeto de Certificação ISO20000 e (v) Avaliação/Início de projeto de Certificação Datacenters	Semestral	Un	2	1

Dos 6 objetivos de gestão definidos, foram cumpridas as metas estipuladas em 3 indicadores (rácio de propostas, rácio de liquidez geral e cumprimentos dos SLA com clientes). Nos restantes 3 indicadores de gestão, os resultados alcançados ficaram aquém das metas, devido a:

- Receitas Extra-Grupo – desvio de 13% em resultado de um menor volume de faturação a clientes que, por atrasos de implementação, só será refletido em 2018;
- Margem de Contribuição Residual (MCR) – desvio de 10% devido à redução dos rendimentos ser superior (-3,3 M€) à redução dos gastos incluídos no cálculo da MCR (-2,4 M€);
- Certificações – no processo de certificação ISO9001, apesar de ter havido uma auditoria de 1.ª fase pela APCER no âmbito do Sistema de Gestão Empresarial (SGE), foi agendada a auditoria de 2ª fase para o 1º trimestre de 2018. Manteve-se, de qualquer das formas, a certificação segundo a norma ISO27001 – Sistema de Gestão da Segurança da Informação, nos processos operacionais e aplicativos de suporte dos serviços de *Cloud Solutions*, *Housing* e *Hosting* que suportam os *datacenters* em Lisboa, Porto e Viseu.

3. ESTRUTURA DE CAPITAL

A IP Telecom é uma sociedade anónima com o capital social de 10.000.000 €. O seu único acionista é a Infraestruturas de Portugal, S.A. que detém 200.000 ações ao valor nominal de 50,00 €.

As ações são nominativas, sendo livre, nos termos dos estatutos, a sua transmissão entre acionistas, os quais gozam do direito de preferência perante terceiros. A Assembleia Geral pode autorizar a emissão de ações preferenciais sem voto, até ao montante representativo de metade do capital social da sociedade, podendo estas ações, na emissão, ficar sujeitas a remição na data que for deliberada pela Assembleia Geral.

O capital está integralmente subscrito e realizado.

RESTRIÇÕES À TITULARIDADE E OU TRANSMISSÕES DE AÇÕES

Não existem limitações à titularidade das ações, devendo a sua transmissibilidade obedecer ao enquadramento jurídico-legal aplicável, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º133/2013.

ACORDOS PARASSOCIAIS

Que sejam do conhecimento da Sociedade, não existem acordos parassociais que possam conduzir a eventuais restrições em matéria de transmissão de valores mobiliários ou de direitos de voto.

4. PARTICIPAÇÕES SOCIAIS E OBRIGAÇÕES DETIDAS

A IP Telecom não detém participações societárias.

No período a que se refere este relatório, a IP Telecom não adquiriu ou alienou quaisquer participações sociais.

A sociedade não detém participações em entidades de natureza associativa ou fundacional.

A IP Telecom é membro associado das seguintes entidades:

- Associação Portuguesa para o Desenvolvimento das Comunicações (APDC),
- Associação para a Promoção e Desenvolvimento da Sociedade da Informação (APDSI),
- Pólo das Tecnologias de Informação, Comunicação e Eletrónica (TICE.PT),
- Associação Portuguesa Comunicação de Empresa (APCE).

Os membros dos órgãos de administração e de fiscalização não detêm ações ou obrigações na sociedade ou outra empresa do Grupo.

Não existem relações significativas de natureza comercial entre os titulares de participações e a sociedade.

5. ÓRGÃOS SOCIAIS E COMISSÕES

Determinam os estatutos da IP Telecom que são órgãos sociais a Assembleia Geral, o Conselho de Administração e o Fiscal Único.

5.1 MESA DA ASSEMBLEIA GERAL

A mesa da Assembleia Geral é constituída por um presidente e um secretário, eleitos por aquela, por períodos de três anos.

Cargo	Acionistas	Participação
Presidente	IP, S.A.	100%
Secretário	IP, S.A.	

Mesa da Assembleia Geral

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Remuneração Anual 2017 (€)	
			Fixada	Bruta
2016/2018	Presidente	*	n.a.	n.a.
2016/2018	Secretário	*	n.a.	n.a.

*Os representantes do acionista na Assembleia Geral são nomeados no ano da realização da mesma.

Os membros da Assembleia Geral não auferem qualquer remuneração.

5.2 ADMINISTRAÇÃO E SUPERVISÃO

Cabem ao Conselho de Administração os mais amplos poderes, representando a sociedade, em juízo e fora dele, ativa e passivamente, assim como deliberar sobre qualquer assunto da administração da sociedade, nomeadamente os indicados no artigo 486 do Código das Sociedades Comerciais e ainda pactuar com devedores e credores, confessar, desistir ou transigir em quaisquer ações.

O Conselho de Administração poderá delegar num ou mais administradores delegados ou numa comissão executiva, formada por um número ímpar de administradores, a gestão corrente da sociedade nos termos da lei.

O Conselho de Administração da IP Telecom é constituído por três membros, eleitos pelos acionistas por períodos de três anos.

O presente mandato do Conselho de Administração da IP Telecom é para o **triénio de 2015/2017**. Em setembro de 2016, a sua composição sofreu uma alteração, nos termos abaixo referidos:

Composição do Conselho de Administração até 01/09/2016

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Designação		OPRLO	
			Forma	Data	Identificar Entidade	Pagadora
2015/2017	Presidente do Conselho de Administração	Vanda Cristina Loureiro Soares Nogueira	DUE	27-fev-2015	n.a.	n.a.
2015/2017	Vogal do Conselho de Administração	Alberto Manuel de Almeida Diogo	DUE	27-fev-2015	n.a.	n.a.
2015/2017	Vogal do Conselho de Administração	Rui Pedro Nobre Ribeiro	DUE	01-jun-2015	n.a.	n.a.

Composição do Conselho de Administração depois de 15/09/2016

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Designação		OPRLO	
			Forma	Data	Identificar Entidade	Pagadora
2015/2017	Presidente do Conselho de Administração	Vanda Cristina Loureiro Soares Nogueira	DUE	27-fev-2015	n.a.	n.a.
2015/2017	Vogal do Conselho de Administração	Alberto Manuel de Almeida Diogo	DUE	27-fev-2015	n.a.	n.a.
2015/2017	Vogal do Conselho de Administração	Carlos Alberto João Fernandes	DUE	15-set-2016	n.a.	n.a.

Os **elementos curriculares** dos membros do Conselho de Administração são os seguintes:

Administradores Executivos

Presidente do CA - Eng.^a Vanda Cristina Loureiro Soares Nogueira

Habilitações académicas: Licenciatura em Engenharia Química, pelo Instituto Superior Técnico e, MBA, da Universidade Nova de Lisboa.

Atividade profissional: Vogal do Conselho de Administração Executivo da Infraestruturas de Portugal, S.A. (desde junho de 2015); Presidente do Conselho de Administração da IP Telecom, Serviços de Telecomunicações, S.A. (desde fevereiro de 2015); Vogal dos Conselhos de Administração da EP – Estradas de Portugal, S.A. e da Rede Ferroviária Nacional – REFER, E.P.E. (janeiro a maio de 2015 - Administração Comum nos termos do Decreto-Lei nº 160/2014); Membro da Comissão de Planeamento do processo de fusão das empresas Rede Ferroviária Nacional – REFER, E.P.E. e EP - Estradas de Portugal,

S.A. (agosto a dezembro de 2014); Vogal do Conselho de Administração da EP — Estradas de Portugal, S.A. (julho de 2012 a dezembro de 2014)

Até julho de 2012, foi Consultora de Gestão com funções de Principal no escritório de Lisboa da A.T. *Kearney*, tendo ingressado na firma em 1998. Responsável por Desenvolvimento de Negócio, Gestão Global de Projeto e Coordenação de Recrutamento Interno. A sua experiência profissional enquanto consultora foi focada nas áreas de estratégia, organização e reestruturação, nos setores dos Transportes e Infraestruturas, Governo e Bens de Consumo & Retalho. Antes de ingressar na A.T. *Kearney*, foi Consultora de Gestão na *Arthur D. Little* e integrou a equipa de *Process Technology Department* da *Zeneca Fine Chemicals*, na Escócia.

Vogal do CA – Dr.º Alberto Manuel de Almeida Diogo

Habilitações académicas: Licenciado em Organização e Gestão de Empresas, em 1989, pelo Instituto Superior de Economia, da Universidade Técnica de Lisboa.

Atividade Profissional: Vogal do Conselho de Administração Executivo da Infraestruturas de Portugal, S.A. (desde junho de 2015); Vogal do Conselho de Administração da IP Telecom, Serviços de Telecomunicações, S.A. (desde fevereiro de 2015); Vogal do Conselho de Administração da GIL – Gare Intermodal de Lisboa, S.A. (janeiro de 2015 a setembro de 2016); Vogal dos Conselhos de Administração da Rede Ferroviária Nacional – REFER, EPE e da EP – Estradas de Portugal, S.A. (janeiro a maio de 2015 - Administração Comum nos termos do Decreto-Lei nº 160/2014); Membro da Comissão de Planeamento do processo de fusão das empresas Rede Ferroviária Nacional – REFER, EPE e EP - Estradas de Portugal, S.A. (agosto a dezembro de 2014); Vogal do Conselho de Administração da Rede Ferroviária Nacional – REFER, E.P.E. (agosto de 2012 a dezembro de 2014); Vogal do Conselho de Administração da REFER *Engineering*, S.A. (novembro de 2012 a fevereiro de 2015); Vogal do Conselho de Administração da Fundação Museu Nacional Ferroviário Armando Ginestal Machado (desde novembro de 2012);

Na Direção de Economia e Finanças da Rede Ferroviária Nacional – REFER, EPE ocupou os seguintes cargos: Diretor Coordenador (setembro de 2009 a agosto de 2012); Diretor (outubro de 2003 a setembro de 2009); Responsável pelo Núcleo de Estudos Económicos

(janeiro de 2003 a outubro de 2003); Responsável pelo Núcleo de Controlo de Gestão; Adjunto do Diretor (dezembro de 2001 a maio de 2002).

Na EMEF – Empresa de Manutenção de Equipamento Ferroviário, S.A.: Diretor do Gabinete de Controlo de Gestão (maio de 2001 a novembro de 2001); Responsável pelo Planeamento e Controlo de Gestão na Direção Financeira (1996-2001); Responsável pela Área de Contabilidade do Grupo Oficial do Entroncamento (1993-1996).

Vogal do CA – Eng.º Carlos Alberto João Fernandes

Habilitações académicas: Licenciatura em Engenharia Civil pelo IST em 1991, Mestrado em Transportes pelo IST em 1995, frequência (parte letiva concluída) do Doutoramento em Sistemas Avançados de Transportes pelo Instituto Superior Técnico (IST) em 2014

Atividade Profissional: Vice-Presidente do Conselho de Administração Executivo da Infraestruturas de Portugal, S.A. desde agosto de 2016; Presidente dos Conselhos de Administração da IP Património – Administração e Gestão Imobiliária, S.A. e da GIL – Gare Intermodal de Lisboa, S.A. e Vogal do Conselho de Administração da IP Telecom, Serviços de Telecomunicações, S.A., desde setembro de 2016; Adjunto do Ministro do Planeamento e das Infraestruturas (fevereiro a agosto de 2016)

Managing partner da Mobilidade Consultores, desenvolvendo e acompanhando soluções integradas em Parcerias Público-Privadas na área das infraestruturas e dos transportes (setembro de 2012 a novembro de 2015); CEO da RAVE – Rede Ferroviária de Alta Velocidade, S. A., empresa pública responsável pelo desenvolvimento do Projeto Ferroviário de Alta Velocidade em Portugal (2005 a agosto de 2012); Vogal do Conselho de Administração da Rede Ferroviária Nacional - REFER, E. P. E., empresa pública responsável pela prestação do serviço público de gestão da infraestrutura integrante da rede ferroviária nacional (2005 a 2012, sendo CFO de 2010 a 2012); CEO da REFER Património – Administração e Gestão Imobiliária, S. A., empresa responsável pela gestão do património sob responsabilidade da REFER, EPE designadamente nas áreas de *real estate*, gestão das estações ferroviárias, estacionamento e publicidade (2011 a 2012); Consultor financeiro da Parcerias.Saúde, agência governamental responsável pelo desenvolvimento de novos hospitais sob modelo de PPP e concessão (2001 a 2002); Consultor financeiro da NAER, S. A., empresa pública responsável pelo desenvolvimento do novo aeroporto de Lisboa e pela privatização da ANA, S. A. (2000 a 2002); Adjunto do Secretário de Estado das Obras Públicas, tendo sido responsável pelo desenvolvimento dos modelos de *project finance* e concessões na área rodoviária (1997 a 2002); Assistente

no Departamento de Engenharia Civil do IST, tendo lecionado as cadeiras de Transportes, Engenharia Rodoviária e Vias de Comunicação (1993 a 2009).

O Conselho de Administração reúne pelo menos uma vez por mês, tendo ocorrido, em 2017, **19 reuniões**, com a presença de todos os membros do CA, à exceção do VCA Eng.º Carlos Alberto Fernandes, que não esteve presente a uma reunião, por motivo de férias.

Os membros do Conselho de Administração da IP Telecom, em 31 de dezembro de 2017, faziam parte dos Conselhos de Administração das seguintes empresas do grupo:

Nome	Cargo IP Telecom	Outras empresas do Grupo IP	Cargo	Regime
Vanda Cristina Loureiro Soares Nogueirao	Presidente CA	IP	Vogal CAE	Público
Alberto Manuel de Almeida Diogo	Vogal CA	IP	Vogal CAE	Público
Carlos Alberto João Fernandes	Vogal CA	IP	Vice-Presidente CAE	Público
		IP Património	Presidente CA	Público
		GIL	Presidente CA	Público

5.3 ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da sociedade é exercida por um Fiscal Único ou por um Conselho Fiscal, eleito pela Assembleia Geral por períodos de três anos, sendo permitida a reeleição nos termos da legislação aplicável.

O Fiscal Único e o seu suplente são revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas. Em Assembleia Geral de 27 de abril de 2016, foi designada como Fiscal Único efetivo, para o triénio 2016-2018, a sociedade Barbas, Martins, Mendonça & Associados, S.R.O.C., Lda.. Conforme autorização concedida pela Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC) e Registo na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, em 30 de novembro de 2016 a sociedade alterou a sua denominação social para Vítor Martins & Ahmad, S.R.O.C., Lda., mantendo todos os restantes elementos identificativos e sede social.

5.4 REVISOR OFICIAL DE CONTAS (ROC) E AUDITOR EXTERNO

A revisão legal das contas e os trabalhos de auditoria às mesmas são assegurados pela mesma Sociedade, eleita em Assembleia Geral para um período de três anos, sendo permitida a sua reeleição nos termos da legislação aplicável.

A IPT não está sujeita à auditoria externa nos termos do nº. 2 do artigo 45.º do DL 133/2013

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Identificação SROC/ROC			Designação			N.º de anos de funções exercidas no grupo	N.º de anos de funções exercidas na entidade
		Nome	N.º inscrição na OROC	N.º registo na CMVM	Forma	Data	Data do Contrato		
2016 - 2018	Fiscal Único Efetivo	Vitor Martins & Ahmad, S.R.O.C, Lda, representada por Vitor Manuel Carmo Martins	100	20161423	Nomeação em Assembleia Geral	27-abr-16	28-dez-16	10	8
2016 - 2018	Fiscal Único Efetivo	SROC representada por Vitor Manuel do Carmo Martins	456	20160148	Nomeação em Assembleia Geral	27-abr-16	28-dez-16	3	3
2016 - 2018	Fiscal Único Supelnte	Salgueiro, Castanheira & Associado, S.R.O.C.	151	20161461	Nomeação em Assembleia Geral	27-abr-16	28-dez-16	0	0

A remuneração relativa ao ano de 2017 corresponde à remuneração auferida enquanto Fiscal Único:

Nome ROC	Remuneração Anual 2017 (€)			
	Valor (1)	Redução Remuneratória (2)	Reversão Remuneratória (3)	Valor Final (3) = (1)-(2)+(3)
Vitor Martins & Ahmad, SROC, Lda, representada por Vitor Manuel Carmo Martins *	13.375,00	1.337,52	-	12.037,48

A Sociedade de Revisores exerce funções na Sociedade desde 2010. Em 27 de abril de 2016 foi nomeada em Assembleia Geral para o mandato atual (2016-2018).

A Sociedade de Revisores não presta outros serviços à IP Telecom que sejam remunerados.

No exercício de 2017 foram pagos à sociedade Vítor Martins & Ahmad, S.R.O.C., Lda., honorários referentes à prestação de serviços de revisão legal de contas e auditoria (contas individuais) nos seguintes montantes:

Remuneração paga a Vítor Martins & Ahmad, S.R.O.C., Lda. (contas individuais) pela IP Telecom		
Valor dos serviços de revisão de contas	19.728,11 €	100%
Valor dos serviços de consultoria fiscal	0,00 €	0%
Valor de outros serviços que não revisão de contas	0,00 €	0%
Total pago pela entidade	19.728,11 €	100%
Por outras entidades que integrem o Grupo		
Valor dos serviços de revisão de contas	31.136,68 €	100%
Valor dos serviços de consultoria fiscal	0,00 €	0%
Valor de outros serviços que não revisão de contas	0,00 €	0%
Total pago pelas entidades do grupo	31.136,68 €	100%

6. ORGANIZAÇÃO INTERNA

ESTATUTOS E COMUNICAÇÕES

A Administração da sociedade incumbe a um Conselho de Administração composto por três a cinco membros que podem ser ou não acionistas, eleitos pela Assembleia Geral para um período de três anos, sendo permitida a sua reeleição nos termos da legislação aplicável.

Cabe ao Conselho de Administração eventuais alterações aos estatutos da IP Telecom, apresentando à Assembleia Geral a correspondente proposta.

COMUNICAÇÃO DE IRREGULARIDADES E POLÍTICAS ANTIFRAUDE

O Grupo IP tem definida uma Política de Comunicação de Irregularidades¹ - partindo das melhores práticas recomendadas pelo Código de Governo das Sociedades do Instituto Português de Corporate Governance, com a disponibilização de um canal direto, idóneo e com a garantia da confidencialidade de todo o processo, para comunicar quaisquer situações detetadas, ou sobre as quais exista fundada suspeita de que violem ou prejudiquem:

- (i) Princípios legais, regulamentares, deontológicos, éticos, bem como normativos e orientações internas;
- (ii) A integridade da informação financeira, das práticas contabilísticas;
- (iii) O património das empresas do Grupo IP;
- (iv) A imagem das empresas do Grupo IP ou das boas práticas de gestão, incluindo domínios como conflito de interesses, desperdício de fundos, má gestão e abuso de autoridade.

¹ <http://www.infraestruturasdeportugal.pt/sobre-nos/governo-societario/comunicacao-de-irregularidades>

Qualquer irregularidade detetada deve ser reportada por escrito, para os seguintes endereços:

comunicacao.irregularidades@infraestruturasdeportugal.pt

Ou por correio postal para o Apartado:

INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, SA

APARTADO 000533

EC PRAGAL – ALMADA

2801-602 ALMADA

Atento o modelo de governação e organização do Grupo IP, a promoção do processo de gestão dos riscos corporativos está, desde 1 de junho de 2015, formalmente atribuída à Direção de Risco e Compliance (DRC).

Em 2017, tiveram continuidade e reforço as atividades implementadas desde 2015:

- Atualizado o Mapa Global de Riscos do Grupo IP;
- Promovida a contínua monitorização da implementação das medidas de tratamento dos riscos da organização;
- Realização de ações internas de sensibilização.

Em resultado das referidas atividades, foi promovida a elaboração e divulgação do **Relatório de Execução do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do Grupo IP**, disponível para consulta no sítio da Infraestruturas de Portugal, S.A.².

Desta forma, é concretizada uma abordagem pró-ativa, integrada e estruturada de gestão dos riscos de âmbito corporativo, a qual não só contribui para uma melhor compreensão dos processos de negócio e de suporte, mas também para a mitigação e prevenção de fenómenos conexos com fraude.

Em fevereiro de 2016, foi aprovada a Política de Comunicação de Irregularidades do Grupo IP e respetivo procedimento, visando, designadamente, o reforço das práticas de transparência e gestão do risco implementadas no Grupo IP e o cumprimento das

² <http://www.infraestruturasdeportugal.pt/sobre-nos/governo-societario/informacao-de-gestao>

recomendações emanadas pelo Instituto Português de Corporate Governance, disponibilizando-se, por essa via, a todos os interessados, um mecanismo de comunicação de irregularidades direto e idóneo, sob gestão exclusiva da DAI, no âmbito do qual é garantida a confidencialidade da informação reportada.

Por último, importa igualmente destacar que se encontra em fase de aprovação o Regulamento de Funcionamento do Júri o qual integra a minuta de declaração de inexistência de conflito de interesses a subscrever, designadamente, pelos membros do júri e peritos no âmbito dos procedimentos de contratação.

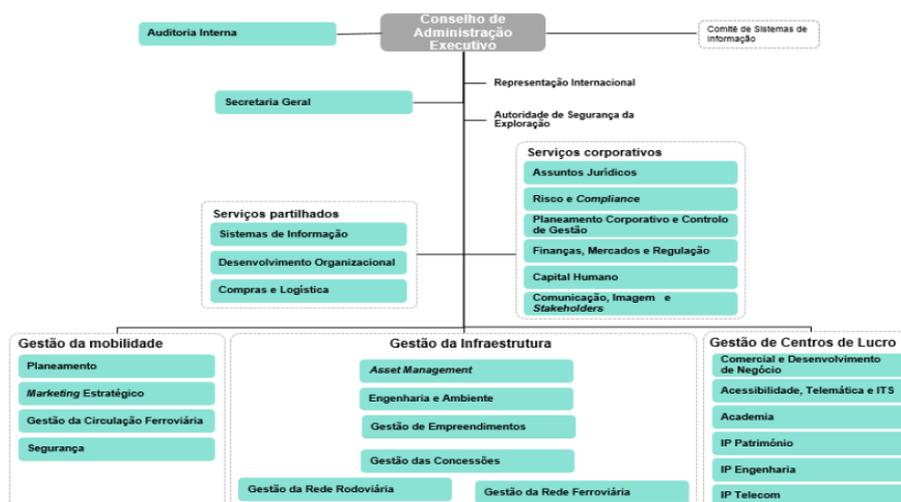
CONTROLO INTERNO E GESTÃO DE RISCOS

Organograma

A IP Telecom é uma empresa participada a 100% pela IP, S.A., integrando assim o Grupo IP.

A macroestrutura do Grupo IP é constituída por:

- Direções e Funções de apoio direto ao Conselho de Administração Executivo (CAE) ou Conselho de Administração (CA), no caso das empresas participadas;
- Comitês: instrumentos de ligação e de gestão de interfaces, com representação do CAE e das Direções;
- Serviços Partilhados;
- Serviços Corporativos;
- Áreas de Negócio: gestão da mobilidade; gestão da infraestrutura; gestão de centros de lucro (incluem as empresas participadas).

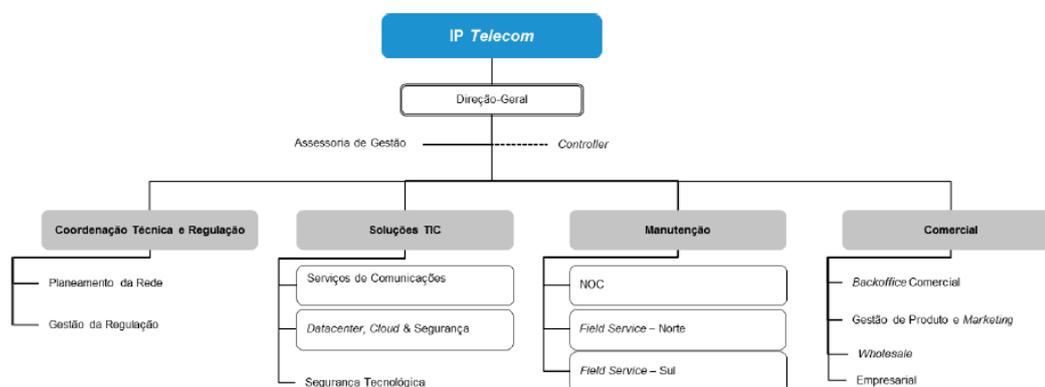


As empresas participadas são centros de lucro que visam otimizar as receitas não core do Grupo IP, rentabilizando a capacidade excedentária dos ativos não utilizada nas atividades principais.

Os CA são constituídos por elementos do CAE da IP, em que um preside, existindo ainda um Diretor-Geral por participada.

As áreas corporativas e de serviços partilhados da IP suportam e enquadram as empresas participadas que se focalizam nas suas atividades core, sem contemplarem essas valências nos seus modelos orgânicos.

Organograma da IP Telecom



PLANO ESTRATÉGICO

O Plano Estratégico do Grupo IP foi desenvolvido tendo por base a estratégia e os grandes objetivos da fusão, que passam pelo desenvolvimento integrado da rede rododiferroviária, pelo incremento das receitas (core e não core), pela captura de sinergias internas e externas (escala e know-how), pela articulação da presença regional, sempre numa perspetiva de assegurar uma gestão sustentável das infraestruturas rodoviárias e ferroviárias Nacionais.

Neste enquadramento, o Plano Estratégico traça o caminho para posicionar a IP como uma empresa gestora de mobilidade multimodal potenciando o *asset management*, as sinergias e as novas receitas para garantir uma prestação de serviço sustentável, segura e eficiente. Para o efeito foram definidos os seguintes 4 objetivos estratégicos prioritários:

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

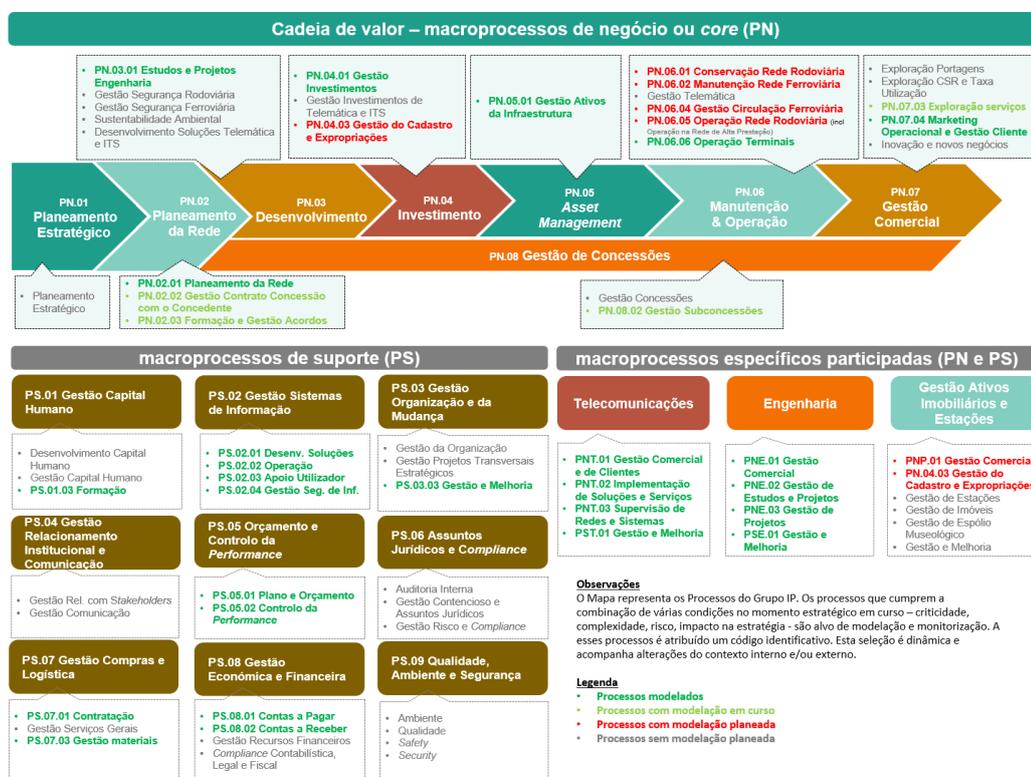
4 OBJETIVOS ESTRATÉGICOS PRIORITÁRIOS



CONTROLO INTERNO

Durante o ano de 2017 foi dado continuidade à concretização de um conjunto de medidas relevantes que vieram reforçar e demonstrar a importância que a IP tem atribuído aos mecanismos de controlo interno e à gestão de riscos, das quais se podem destacar:

- Concretização do modelo de gestão de risco do Grupo IP, com a identificação dos riscos, das suas fontes e consequências, bem como das medidas implementadas ou a implementar de forma a mitigar o seu impacto na empresa;
- Continuação do mapeamento dos processos core, associados à cadeia de valor, do Grupo IP, e dos processos de suporte e específicos do negócio das empresas participadas, onde se inclui a IP Telecom;
- Continuação dos *reportings* mensais por empresa, com a principal informação de gestão para a tomada de decisão, havendo trimestralmente reuniões com os respetivos CA,



Um dos processos diz respeito ao “Orçamento e Controlo da Performance”, no qual está previsto o mecanismo de controlo interno dada a complexidade das atividades das empresas.

No âmbito da IP Telecom, são realizadas reuniões trimestrais com o CA, o Diretor-Geral e Diretores de Departamento, denominadas de RCP (Reuniões de Controlo da Performance), onde são analisados os resultados dos indicadores de gestão, da execução orçamental e da variação homóloga, e tomadas as decisões para a implementação de ações para eventuais desvios detetados.

Tais reuniões têm por base o modelo implementado para o controlo de gestão, sob a responsabilidade da Direção de Planeamento Corporativo e Controlo de Gestão (DPC), onde através dos seus *Controllers*, que funcionalmente estão afetos a cada unidade orgânica/ empresa participada, garantem elaboração e controlo dos orçamentos de gastos (exploração e investimento) e rendimentos, realização do controlo financeiro dos contratos e projetos, monitorização constante da concretização dos objetivos e indicadores associados às direções, produzindo informação relevante de suporte às RCP.

O modelo de gestão da performance do Grupo IP será consubstanciado através da formalização de um sistema BMS (*Business Management System*) no qual serão consolidados todos os processos da cadeia de valor que, através dos seus PPI (*Process*

Performance Indicators), possibilitarão a análise cruzada com os indicadores de gestão, de modo a se verificar a relação causa-efeito entre o desempenho dos processos e o desempenho das empresas do grupo.

SISTEMA DE GESTÃO E CONTROLO DE RISCO E AUDITORIA INTERNA

O modelo de governação corporativo implementado no Grupo IP incorpora na sua estrutura organizativa 3 “linhas de defesa”³ com a seguinte composição:



- 1ª linha - gestores operacionais, responsáveis pelo desenvolvimento e implementação de políticas, controlos e procedimentos internos, que asseguram que as atividades estão de acordo com as metas e objetivos definidos;
- 2ª linha - incorpora a função de gestão do risco, a função de *compliance* e um sistema de controlo interno (DRC e DPC);
- 3ª - linha de defesa - Auditoria Interna (DAI).

A função de gestão do risco visa assegurar o cumprimento dos objetivos da organização, através da identificação e tratamento de todos os eventos com potencial de afetar a plena consecução dos referidos objetivos.

No seio do Grupo IP, a DRC é a Direção responsável pela criação, implementação e dinamização de um modelo de gestão do risco, integrado e transversal, que através da

³ Referencial internacional recomendado para estabelecer Sistemas de Gestão de Risco e de Controlo Interno e respetivas “Funções-Chave”.

identificação, compreensão e divulgação dos riscos corporativos, se propõe a controlar e mitigar os impactos dos mesmos na atividade da empresa.

GESTÃO E CONTROLO DE RISCO

O processo de gestão dos riscos do Grupo IP foi definido em linha com os objetivos de negócio do Grupo, tendo por base uma estratégia corporativa de gestão dos riscos integrada e transversal a todo o Grupo e suportada na NP ISO 31000:2013.

O modelo de gestão do risco constitui-se como um importante instrumento de suporte à gestão, que permite a identificação dos principais riscos a que as empresas do Grupo IP estão expostas⁴, a respetiva análise⁵ e a determinação do tratamento a aplicar com base nos pressupostos definidos no quadro seguinte:

NÍVEL DE RISCO		RESPOSTA AO RISCO	
INTERVALOS	ESCALA		
[1 ; 4]	Baixo	Aceitar	Não é identificada nenhuma ação para alterar a probabilidade ou o impacto do risco. São aceites as consequências do risco, caso este ocorra, com base numa decisão informada. ⁽¹⁾
[5 ; 9]	Moderado	Mitigar/Partilhar	Mitigar - São definidas ações para reduzir a probabilidade do risco, o seu impacto ou ambos.
[10 ; 16]	Elevado		Partilhar - São determinadas ações para reduzir a probabilidade ou o impacto do risco pela transferência ou partilha do mesmo ou de parte com terceiro(s).
[17 ; 25]	Muito Elevado		
Qualquer intervalo	Qualquer nível de risco	Evitar	São eliminadas as atividades que dão origem ao risco (decisão de não iniciar ou não continuar a atividade portadora do risco)

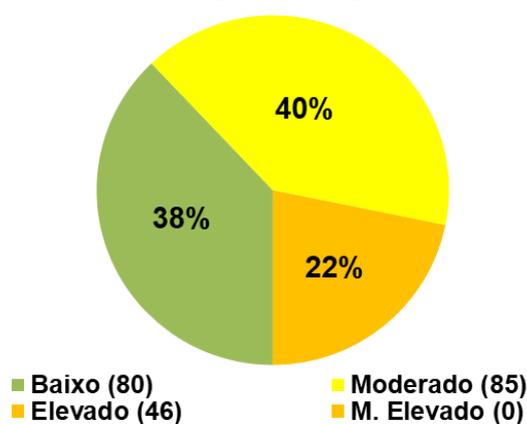
⁽¹⁾ Exceto nos casos em que o risco tiver impacto de nível de 5 em alguma das quatro vertentes consideradas.

⁴ Incluindo os de corrupção, conluio, fraude e fuga de informação, bem como as respetivas e necessárias medidas preventivas e de mitigação.

⁵ Através da determinação da probabilidade de um risco ocorrer assim como o seu impacto medido em quatro vertentes (financeira, legal, reputacional e vida humana).

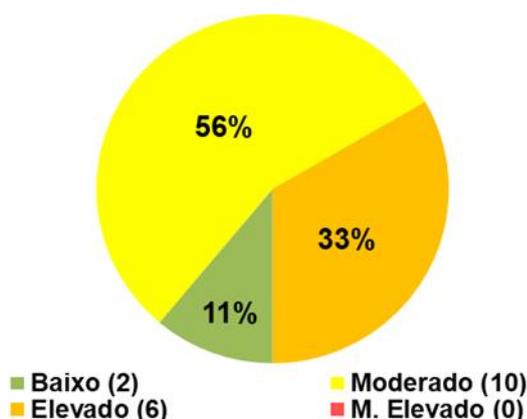
Em acréscimo às atividades de apreciação do risco e determinação das respetivas medidas de tratamento, o modelo de gestão do risco do Grupo IP contempla igualmente mecanismos de monitorização, comunicação/divulgação e revisão do próprio processo. A título informativo, e tendo por base dados reportados a 31/12/2017, constata-se que o mapa global dos riscos do Grupo IP compreende um total de 534 riscos, dos quais 211 tem potencial para impactar na IP Telecom⁶:

Distribuição dos riscos do Grupo IP com potencial de impacto na IPT



Tomando ainda por base estes dados, destaca-se a existência de 18 riscos relativos especificamente à atividade da IP Telecom, com a seguinte distribuição do nível de risco:

Distribuição do nível de risco da IPT



⁶ Número total dos riscos com potencial de impacto na empresa e não apenas os riscos dos quais a IP Telecom é o "Dono do Risco".

A gestão do risco é, por definição, uma atividade de âmbito transversal, que abrange a organização no seu todo. Nesse sentido, o próprio procedimento de gestão do risco do Grupo IP⁷ já contempla uma alocação de responsabilidades dos principais intervenientes no processo de gestão do risco:

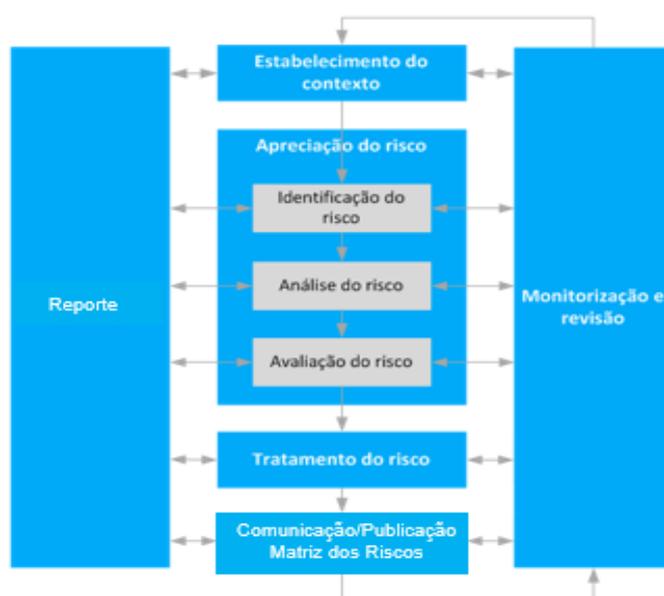
MATRIZ DE RESPONSABILIDADES	
ENTIDADE / INTERVENIENTE	RESPONSABILIDADE
CA	<ul style="list-style-type: none"> Aprova a documentação produzida no âmbito da gestão do risco (planeamento da implementação do processo; procedimento de gestão do risco; Mapa Global dos riscos do Grupo IP; matriz do risco; etc.); Aprova as propostas de tratamento do risco; Aprova o Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de corrupção e infrações conexas, das empresas do Grupo IP, respetivas revisões e relatórios de acompanhamento.
Direção de Risco e Compliance	<ul style="list-style-type: none"> Coordena a gestão do risco no Grupo IP, assegurando que a mesma é efetuada em alinhamento com os objetivos estratégicos; Define e promove a metodologia e instrumentos específicos para implementar, monitorizar e rever o processo de gestão do risco do Grupo IP; Apoia o Dono do Risco no processo de apreciação do risco, identificação e monitorização das propostas de tratamento e monitorização da sua eficácia; Reporta/Divulga os riscos (construir e comunicar os Mapas de Riscos das empresas do Grupo IP); Monitoriza o processo de gestão do risco; Elabora, com uma periodicidade anual, o relatório de execução do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de corrupção e infrações conexas, das empresas do Grupo IP, respetivas revisões e relatórios de acompanhamento; Dinamiza a promoção de uma cultura de gestão do risco em todo o Grupo IP.
“Dono do Risco”	<ul style="list-style-type: none"> Identifica, analisa e avalia os riscos e propõe as respetivas medidas de tratamento (gestão primária do risco); Implementa as medidas de tratamento; Monitoriza a eficácia das medidas de tratamento e reporta os resultados à DRC.

⁷ Procedimento GR.PR.006 - Gestão do Risco, aprovado pelo CAE da IP em 24/9/2015, aplicável transversalmente a todas as Unidades Orgânicas do Grupo IP.

Na prossecução da sua Missão, a IP e as restantes empresas que integram o Grupo IP estão expostas a uma multiplicidade de riscos e, tal como preconizado no Procedimento de Gestão do Risco do Grupo IP, os riscos são agrupados em 6 categorias relevantes, cuja distribuição em 2017, foi conforme se segue:

CATEGORIAS DE RISCOS	DEFINIÇÕES	DISTRIBUIÇÃO POR CATEGORIA
Risco Financeiro	Riscos associados a liquidez, taxa de juro e de crédito	2,6%
Risco de Negócio	Riscos associados a planeamento, conceção, execução, monitorização e controlo, nas áreas que contribuem para o negócio das Empresas do Grupo	9,2%
Risco Operacional	Riscos associados a processos internos, infraestruturas, capital humano e recurso ao <i>outsourcing</i>	53,8%
Risco de Regulação e <i>Compliance</i>	Riscos associados a leis, regulamentação, normas, contratos, códigos de conduta, práticas instituídas ou princípios éticos	26,8%
Risco Reputacional	Riscos associados à perceção da imagem pública da instituição por parte de acionistas, clientes, fornecedores, colaboradores, órgãos de imprensa, opinião pública em geral e demais <i>stakeholders</i>	0,7%
Risco Tecnológico	Riscos associados a infraestruturas tecnológicas críticas, de segurança de informação, de integridade e flexibilidade dos sistemas	6,9%

O processo de gestão do risco do Grupo IP, baseado na NP ISO 31000:2013, compreende as seguintes fases:



Por seu turno, as referidas fases englobam as seguintes atividades:



A probabilidade de ocorrência de cada risco identificado é analisada de acordo com os seguintes critérios:

CLASSIFICAÇÃO		IMPROVÁVEL 1	REMOTA 2	OCASIONAL 3	PROVÁVEL 4	MUITO PROVÁVEL 5
Descrição	Qualitativa	A ocorrência do risco é praticamente impossível	A ocorrência do risco é remota, mas concebível	A ocorrência do risco pode verificar-se ocasionalmente	A ocorrência do risco é provável	É quase certo que o risco vai ocorrer
	Intervalos de probabilidade	$0,00^* \leq P < 0,05$ (*não se prevê ocorrência)	$0,05^* \leq P < 0,15$ (*ocorre 1 vez em cada 20 anos em média)	$0,15^* \leq P < 0,35$ (*ocorre 1 vez em cada 7 anos em média)	$0,35^* \leq P < 0,65$ (*ocorre 1 vez em cada 3 anos em média)	$0,65^* \leq P < 1$ (*ocorre pelo menos 1 vez em cada 1,5 ano em média)

Nota: Os intervalos de probabilidades só deverão ser tidos em consideração se houver conhecimento do histórico

O impacto de cada risco é analisado em 4 vertentes, conforme evidenciado no quadro seguinte:

CLASSIFICAÇÃO		MUITO BAIXO 1	BAIXO 2	MÉDIO 3	ALTO 4	MUITO ALTO 5
Impacto financeiro ⁽¹⁾		$I \leq €6.000$	$€6.000 < I \leq €30.000$	$€30.000 < I \leq €150.000$	$€150.000 < I \leq €750.000$	$I > €750.000$
Impacto na vida humana		Sem impacto (sem lesões corporais)	Lesões sem qualquer tipo de incapacidade	Lesões com incapacidade temporária	Lesões com incapacidade permanente	Vítima mortal
Impacto legal ⁽¹⁾		$I \leq €500$	$€500 < I \leq €2.500$	$€2.500 < I \leq €5.000$	$€5.000 < I \leq €20.000$	$I > €20.000$
Impacto Reputacional ^{(1) = (2)}	Qualitativa	Sem impacto	Afeta ligeiramente a imagem da IP	Afeta de forma considerável a imagem da IP	Afeta muito a imagem da IP	Má reputação
	Quantitativa	• Sem projeção mediática negativa	• Projeção mediática negativa a nível regional inferior a 10 dias	• Projeção mediática negativa a nível regional durante 10 ou mais dias	• Projeção mediática negativa a nível nacional inferior a 10 dias	• Projeção mediática negativa a nível internacional • Projeção mediática negativa a nível nacional durante 10 ou mais dias

(1) Os montantes indicados reportam-se sempre ao somatório de todos os impactos que potencialmente possam ocorrer durante um ano.

Exemplo relativo a Impacto Legal:

A ocorrência de um risco é passível de aplicação de uma coima no valor de 3.000,00€

Se for expectável que o risco ocorra 3 vezes no período de 1 ano, o impacto a ter em conta deverá ser: 3 coimas x 3.000,00€ = 9.000,00€

Assim, a classificação a considerar deverá ser nível 4 - ALTO, relativo ao intervalo $€5.000 < I \leq €20.000$

(2) A descrição quantitativa do nível de projeção mediática só deve ser tida em conta se houver conhecimento do histórico de notícias

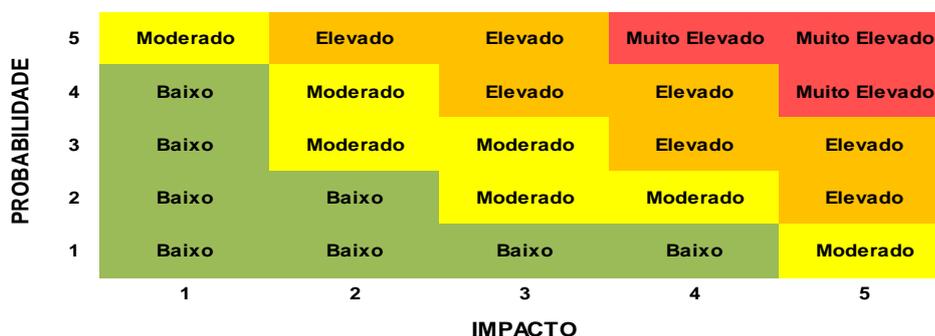
O impacto final do risco é apurado com base na classificação atribuída a cada uma das quatro vertentes de impacto, conforme fórmula seguinte:

$$\text{Impacto Final} = \frac{\text{Impacto Financeiro} + \text{Impacto na Vida Humana} + \text{Impacto Legal} + \text{Impacto Reputacional}}{4}$$

A aplicação conjunta da classificação da probabilidade e do impacto final determina o nível de risco, de acordo com a fórmula seguinte:

$$\text{Nível de Risco} = \text{Probabilidade} \times \text{Impacto Final}$$

Tal como ilustrado na figura seguinte, foi igualmente definida uma matriz dos riscos com uma escala de quatro níveis:



Na sequência da avaliação do risco, o Dono do Risco identifica e descreve a(s) proposta(s) de tratamento do risco a implementar incluindo a identificação dos responsáveis, custos e prazos previstos de implementação e o risco residual esperado após a implementação.

A DRC procede ao acompanhamento da implementação das medidas de tratamento, em articulação com os vários donos dos riscos. Esta informação irá constar na Ficha de Gestão de cada risco.

Este controlo e, conseqüente atualização da Ficha de Gestão do Risco, será efetuado de acordo com a seguinte periodicidade:

Nível de Risco	Base Temporal de Monitorização
Baixo	Anual
Moderado	Anual
Elevado	Semestral
Muito Elevado	Trimestral

Tratando-se de um processo dinâmico, o modelo de gestão do risco do Grupo IP prevê igualmente que, no âmbito da melhoria contínua, se proceda, anualmente, à revisão de todas as atividades do processo de gestão do risco, ou seja, à reverificação de que o contexto, os resultados da identificação, da análise e da avaliação dos riscos levantados permanecem atualizados e adequados à realidade, sendo adicionalmente, caso aplicável, identificados novos riscos.

A Direção de Risco e *Compliance*, em articulação com as restantes áreas do Grupo efetuou o levantamento dos deveres de informação financeira que decorrem da atual legislação em vigor, tendo sido efetuado o mapeamento de todas as obrigações de reporte com a sistematização da informação relevante para o seu cumprimento. Mensalmente cada uma das áreas é informada das obrigações que requerem a sua participação (individual ou conjunta com outras áreas) e é monitorizado o cumprimento das mesmas.

A implementação do modelo de controlo de gestão na empresa, assegurada pela Direção de Planeamento e Controlo de Gestão, através da nomeação de um grupo de *controllers* afetos a cada Direção, permite a realização do controlo financeiro dos contratos e projetos e a produção de informação de *reporting*, garantindo a permanente atualização de informação.

A adequabilidade e qualidade da informação financeira divulgada são asseguradas pelos diversos mecanismos de controlo interno, por registos no sistema informático de gestão, sendo a informação financeira monitorizada através de um conjunto de relatórios definidos para o efeito e analisados nas reuniões trimestrais de Controlo de Performance.

A Direção de Finanças, Mercados e Regulação garante a divulgação da informação financeira em constante articulação com o Conselho de Administração Executivo.

REGULAMENTOS E CÓDIGOS

Regulamentos internos

Internamente, a IP Telecom está sujeita a normativos dos quais se destaca:

- Código de Ética

Regulamentos externos

A Empresa está igualmente sujeita a todas as normas jurídicas internacionais, comunitárias e nacionais subjacentes à sua atividade, salientando-se de seguida as mais relevantes, tendo em consideração que a sua área de atuação e responsabilidade é muito alargada e complexa, o que afasta a possibilidade de uma enumeração exaustiva e completa.

Enquadramento Legal	Descrição
Lei n.º 93/2017, de 23 de agosto	Estabelece o regime jurídico da prevenção, da proibição e do combate à discriminação, em razão da origem racial e étnica, cor, nacionalidade, ascendência e território de origem
Lei n.º 62/2017, de 1 de agosto	Estabelece o regime da representação equilibrada entre mulheres e homens nos órgãos de administração e de fiscalização das entidades do setor público empresarial e das empresas cotadas em bolsa
Regulamento ANACOM n.º 255/2017, de 16 de maio	Regulamento sobre prestação de informação de natureza estatística a reportar regularmente à ANACOM
Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016	Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD) relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados
Decreto-Lei n.º 91/2015, de 29 de maio	Procede à fusão, por incorporação, da EP – Estradas de Portugal, S. A., na REFER – Rede Ferroviária Nacional, E. P. E., transformando a REFER em sociedade anónima e redenomina-a para Infraestruturas de Portugal, S. A. (IP, S. A.)
Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto	Regula a disponibilização e a utilização das plataformas eletrónicas de contratação pública, previstas no Código dos Contratos Públicos, estabelecendo os requisitos e as condições a que as mesmas devem obedecer e a obrigação de interoperabilidade com o Portal dos Contratos Públicos e com outros sistemas de entidades públicas
Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, na redação atual	Regime Jurídico do Setor Público Empresarial
Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto, na redação atual	Empreitadas de obras públicas – Liberação das cauções
Decreto-Lei n.º 107/2012, de 18 de maio, na redação atual	Regula o dever de informação e a emissão de parecer prévio relativos à aquisição de bens e à prestação de serviços no domínio das tecnologias de informação e comunicação
Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual	Código dos Contratos Públicos
Lei n.º 32/2008, de 17 de julho	Conservação de dados gerados ou tratados no contexto da oferta de serviços de comunicações eletrónicas publicamente disponíveis ou de redes públicas de comunicações
Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, na redação atual	Lei das Comunicações Eletrónicas
Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro	Regulamenta as condições de segurança e de saúde no trabalho em estaleiros temporários ou móveis, mantendo as prescrições mínimas de segurança e saúde no trabalho
Decreto-Lei n.º 151-A/2000, de 20 de julho, na redação atual	Estabelece o regime aplicável ao licenciamento de redes e estações de radiocomunicações e à fiscalização da instalação das referidas estações e da utilização do espectro radioelétrico, bem como a definição dos princípios aplicáveis às taxas radioelétricas, à proteção da exposição a radiações eletromagnéticas e à partilha de infraestruturas de radiocomunicações
Lei n.º 67/1998, de 26 de outubro	Lei da Proteção de Dados Pessoais
Lei n.º 98/1997, de 26 de agosto, na redação atual	Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas
Decreto-Lei n.º 262/1986, de 2 de setembro, na redação atual	Código das Sociedades Comerciais

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

O Código de Ética do Grupo IP está em vigor, sem alterações, desde março de 2016 e aplica-se a todos os Colaboradores do Grupo IP, independentemente do vínculo contratual e da posição hierárquica que ocupam, neles se incluindo os quadros dirigentes e os membros dos órgãos sociais das empresas que integram o Grupo.

Elaborado com o propósito de estabelecer os valores éticos que devem nortear o comportamento dos Colaboradores no desempenho das suas atribuições nas empresas do Grupo IP, o Código de Ética é o reflexo do compromisso da organização com os princípios da prossecução do interesse público, da legalidade, da transparência e eficiência e regula, igualmente, matérias críticas, como sejam, a título de exemplo (i) o conflito de interesses, (ii) a não discriminação, (iii) o relacionamento entre colaboradores, (iv) a responsabilidade social e proteção ambiental, (v) a transparência e prevenção da corrupção.

Ao longo do ano de 2017 e de acordo com a metodologia definida no respetivo Plano de Comunicação, foram desenvolvidas as seguintes ações de implementação do Código de Ética e de monitorização da respetiva apropriação pelos Colaboradores: (i) ficha de exemplos práticos; (ii) Workshop “Igualdade de Género e Conciliação”; (iii) *Workshop* “Concorrência e Prevenção da Corrupção”; (iv) “ATL Cidadania” – atividade pedagógica sobre o tema do combate e prevenção da corrupção, desenvolvida, em parceria com o Conselho de Prevenção da Corrupção e integrada no programa de Ocupação de Tempos Livres organizado pela Casa do Pessoal da IP para os filhos dos Colaboradores das empresas do Grupo IP.

No âmbito da monitorização da apreensão do Código de Ética pelos Colaboradores, foi realizado um questionário online “EtiQuiz” dirigido a todos os Colaboradores do Grupo IP e foi assegurada a monitorização do cumprimento da norma do Código de Ética relativa ao reporte do registo das ofertas aceites

Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PGRIC)

A DRC promove a elaboração e divulgação do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do Grupo IP e respetivos relatórios de execução, disponíveis para consulta no sítio da Infraestruturas de Portugal, S.A.⁸.

DEVERES DE INFORMAÇÃO

	Divulgação			Comentários
	S	N	N.A.	
Existência de Site	√			www.iptelecom.pt
Historial, Visão, Missão e Estratégia	√			
Organigrama	√			
Órgãos Sociais e Modelo de Governo:				
Identifica dos órgãos sociais	√			
Identificação das áreas de responsabilidade do CA			√	
Identificação de comissões existentes na sociedade			√	
Identificar sistemas de controlo de riscos	√			
Remuneração dos órgãos sociais	√			
Regulamentos Internos e Externos	√			
Transacções fora das condições de mercado			√	
Transacções relevantes com entidades relacionadas	√			
Análise de sustentabilidade Económica, Social e Ambiental			√	
Código de Ética	√			
Relatório e Contas	√			
Provedor do cliente			√	

⁸ <http://www.infraestruturasdeportugal.pt/sobre-nos/governo-societario/informacao-de-gestao>

7. REMUNERAÇÕES

DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

A Eng.^a Vanda Cristina Loureiro Soares Nogueira, o Dr. Alberto Manuel de Almeida Diogo e o Eng.^o Carlos Alberto João Fernandes exercem os cargos de Presidente e de Vogais do Conselho de Administração da IP Telecom em acumulação com os cargos de membros do Conselho de Administração Executivo da IP, S.A., acumulação que ocorre ao abrigo do disposto no artigo 20.^o, n.^o 4 do Decreto-Lei n.^o 71/2007, de 27 de março, que aprova o Estatuto do Gestor Público (EGP), dada a relação de domínio que a IP, S.A. detém sobre a IP Telecom.

Nos termos do disposto no artigo 31.^o do EGP, a acumulação de funções acima referida não conferiu direito a qualquer remuneração adicional, tendo o estatuto remuneratório dos gestores em causa sido fixado no âmbito das funções de gestão exercidas na IP, S.A.

Os membros do Conselho de Administração da IP Telecom não utilizam quaisquer cartões de crédito ou outros instrumentos de pagamento tendo como objeto a realização de despesas ao serviço da empresa.

A IP Telecom não reembolsa os membros do Conselho de Administração de quaisquer despesas que caiam no âmbito do conceito de despesas de representação pessoal.

No que respeita às despesas associadas a comunicações e à utilização de viaturas pelos membros do CA, de referir que a IP Telecom não assumiu qualquer despesa, tendo os encargos sido assumidos pela IP.

Informa-se ainda que, ao abrigo do art.^o 397 do código das sociedades comerciais, não foi realizado qualquer negócio entre a empresa e os seus administradores.

FISCALIZAÇÃO

As remunerações definidas encontram-se de acordo com os termos previstos na Lei n.^o 42/2016, de 28 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para 2017.

8. TRANSAÇÕES COM ENTIDADES RELACIONADAS E OUTRAS

PROCEDIMENTOS ADOTADOS EM MATÉRIA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

A Infraestruturas de Portugal está abrangida pelo Código dos Contratos Públicos (CCP) aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro. Em cumprimento ao CCP adotou como procedimentos pré-contratuais, o Concurso Público, o Concurso Público com Prévia Qualificação, os Sistemas de Qualificação para o Setor Especial (ferroviário), o Ajuste Direto (Critérios: Valor e Material) e Ajuste Direto em regime simplificado.

A política de contratação da empresa tem por base o recurso ao Concurso Público (nacional e internacional) como procedimento de contratação preferencial, limitando-se os ajustes diretos para procedimentos de contratação específicos, quer em termos do objeto a contratar, quer em termos do enquadramento em que os mesmos se verificam. No decorrer dos procedimentos contratuais a IP recorre, por regra, à contratação eletrónica através da utilização da plataforma eletrónica Anogov.

Pretende-se, assim, garantir o rigor e transparência dos procedimentos de contratação, bem como como garantir as melhores condições de aquisição.

No ano de 2017 os procedimentos de contratação encontravam-se uniformizados e sedimentados em toda a empresa, devido à constante revisão atualização da ficha de Boas Práticas (Best Practice 5) que passou a ser considerada de utilização permanente. Paralelamente encontra-se sedimentado na empresa o processo integral da contratação, o PS.07.01, que contempla todo o fluxo inerente aos procedimentos da contratação da empresa.

A IP detém um Manual Interno de Contratação, que regulamenta toda a atividade de contratação da empresa e das empresas participadas, estando previsto a sua atualização adaptada à realidade da atividade da empresa e à redação do Código de Contratação Pública que entrou em vigor no dia 1 de janeiro de 2018. Este documento regulamenta os procedimentos internos relativos à contratação de empreitadas, de aquisição ou locação de bens móveis e de aquisição de serviços, incluindo ainda um conjunto de minutas tipo para documentação necessária aos procedimentos de contratação.

No final do ano de 2017 procedeu-se à elaboração do Plano de Contratação previsto para o ano de 2018 do Grupo IP, que permitirá aperfeiçoar o planeamento e desenvolvimento dos processos de contratação a serem promovidos.

Foram também desenvolvidas duas Instruções Técnicas, de grande relevância para os processos de Contratação:

- **Instrução Técnica (GR.IT.018)** relacionada com a Informação necessária a incluir nos Pedidos de Contratação para os Compromissos Plurianuais. Tem como objetivo a clarificação da informação necessária a incluir na fundamentação do pedido de contratação que envolva encargos/compromissos plurianuais. A IP está sujeita aos mecanismos de gestão orçamental da despesa pública, entre os quais, encontra-se a Lei n.º 8/2012 – Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (com alterações posteriores) que, entre outros, regula a assunção de compromissos plurianuais. A Direção-Geral do Orçamento (DGO) definiu novas necessidades de informação que devem suportar os pedidos de assunção de encargos plurianuais, sujeitos a Portaria de Extensão de Encargos com autorização conjunta do Ministro das Finanças e do Ministro do Planeamento e Infraestruturas. Esta instrução técnica encontra-se em constante atualização, contemplando todas as alterações definidas pelas Tutelas.

- A **Instrução Técnica (GR.PR.014)** relacionada com contratos sujeitos a fiscalização do Tribunal de Contas - tratamento dos adicionais, que contribui para a clarificação do âmbito de aplicação das regras do Tribunal de Contas e para o *compliance* no cumprimento das obrigações a que a empresa está sujeita.

Refira-se ainda que no final de 2017 se iniciou a definição das necessidades para a nova aplicação de contratação, tendo por base a atividade da empresa e o novo Código de Contratação Pública, estando o seu desenvolvimento e implementação previstos para durante o 3º trimestre de 2018.

Em 2017, a IP Telecom realizou transações com as seguintes partes relacionadas:

Infraestruturas de Portugal

- Gastos: i) Rendas no âmbito da subconcessão da infraestrutura de telecomunicações, equipamentos, redes e sistemas conexos e de suporte e ii) Prestação de serviços financeiros, jurídicos, recursos humanos e logísticos disponibilizados pelo acionista (serviços partilhados);

- Rendimentos: i) Prestação de serviços de telecomunicações e tecnologias de informação e ii) Prestação de serviços de manutenção da subconcessão para disponibilização de serviço de comunicações sobre a utilização de fibra ótica instalada em domínio público ferroviário e rodoviário, na componente da reserva prevista na Cláusula 7.º do Contrato de Subconcessão.

IP Património

- Gastos: i) Subconcessão de uso privativo de espaços pertencentes ao domínio público ferroviário relativos à instalação de equipamentos de telecomunicações (postaletes e antenas) de operadores e ii) Concessão de instalações no Viaduto Ferroviário de Transição, na Estação do Oriente, ocupadas pela IP Telecom.

IP Engenharia

- Gastos: montante relativo à cedência de viaturas da IP Engenharia à IP Telecom.

GIL

- Rendimentos: Prestação de serviços de Voz e Dados.

As transações mais relevantes da IP Telecom com partes relacionadas, durante 2017, são apresentadas no quadro seguinte:

Empresa	Descrição de Transação	Montante
IP	Investimentos, Fornec e Serviços e Outros Gastos	6.150.219,00
	Dividendos pagos	3.000.000,00
	Prestação de serviços	-4.625.806,00
	Total	4.524.413,00
IP Património	Investimentos, Fornec e Serviços e Outros Gastos	350.151,00
	Prestação de serviços	-25,00
	Total	350.126,00
IP Engenharia	Investimentos, Fornec e Serviços e Outros Gastos	6.939,00
	Prestação de serviços	576,00
	Total	7.515,00
GIL	Investimentos, Fornec e Serviços e Outros Gastos	629,00
	Prestação de serviços	-12.099,39
	Total	-11.470,39

O Grupo IP recorre aos serviços de uma entidade externa para revisão, análise e validação das transações com partes relacionadas, para efeitos de controlo das mesmas e composição do *dossier* de preços de transferência da sociedade.

De acordo com este regime, nas operações comerciais ou financeiras efetuadas entre um sujeito passivo e qualquer outra entidade, com a qual esteja em situação de relações especiais, devem ser contratados, aceites e praticados em termos ou condições substancialmente idênticos aos que normalmente seriam contratados, aceites e praticados entre entidades independentes em operações comparáveis.

O Grupo IP apresenta anualmente às autoridades fiscais relatório demonstrativo de que as transações realizadas entre as empresas do Grupo IP e são efetuadas dentro das condições de mercado, ou seja, são praticadas seguindo a metodologia utilizada para aquisições com as restantes entidades do mercado.

Os contratos celebrados pela IP Telecom ao abrigo do direito público e direito privado foram em 2017:

Tipo de Aquisição	Quantidade	Valor
Concursos Públicos	2	21.718,46
Empreitadas		
Aquisição de Serviços	1	15.248,06
Aquisição de Bens Móveis	1	6.470,40
Ajuste Direto (convite a 1 empresa)	81	4.821.035,73
Empreitadas	10	61.153,80
Aquisição de Serviços	46	1.814.163,80
Aquisição de Bens Móveis	25	2.945.718,13
Ajuste Direto (convite a várias empresas)	19	2.878.747,77
Empreitadas	11	2.152.732,35
Aquisição de Serviços	8	726.015,42
Aquisição de Bens Móveis		
Concursos limitados	0	0,00
Aquisição de Serviços		
Aquisição de Bens Móveis		

O quadro seguinte apresenta a lista de entidades cujos gastos tidos pela IP Telecom ultrapassaram, em 2017, cem mil euros:

milhares de euros

Empresa	2017
Infraestruturas de Portugal, SA	12.775
IP Património, SA	694
TOTALSTOR - Sol. de Armazename	247
GTI Software y Networking S.A.	245
Setronix-Soc.de Estudos e Empr	209
Endesa Energia, S.A.	165
Oramix - Sistemas de Informaçã	160
Petróleos de Portugal-Petrogal	155
NOS - COMUNICAÇÕES, S.A	147
ANACOM - Autoridade Nacional	146
LeasePlan Portugal-Com Alug Au	142
Shield Domain, S.A.	125
MEO - Serviço de Comunicações	119
Tecniprisma - Engenharia, Lda	117
Hewlett - Packard Portugal Lda	105
Total	15.550

IVA incluído

9. ANÁLISE SUSTENTÁVEL DA EMPRESA NOS DOMÍNIOS ECONÓMICO, SOCIAL E AMBIENTAL

DESEMPENHO ECONÓMICO

A IP Telecom tem como objetivo garantir o equilíbrio económico, social e ambiental da Empresa, dando continuidade a um crescimento sustentado.

A IP Telecom elabora o seu orçamento considerando a escassez de recursos e os constrangimentos resultantes da atual situação económico-financeira do país, num esforço contínuo de redução de gastos e maximização da receita.

De registar a forte redução dos gastos operacionais face a 2010, garantindo o cumprimento de todas as metas estabelecidas em cumprimento do Plano de Redução de Custos.

DESEMPENHO SOCIAL E AMBIENTAL

Os colaboradores da IP Telecom são detentores de um *know-how* especializado razão pela qual o Capital Humano é um dos principais ativos estratégicos da empresa.

Neste sentido, a Política de Recursos Humanos tem como objetivo maximizar a valorização, desenvolvimento profissional e motivação dos colaboradores, de forma alinhada com os objetivos estratégicos da organização.

Neste sentido, a Empresa assume a Política de Segurança e Saúde no Trabalho e Ambiente de forma integrada com a Política de Qualidade, tendo em vista a eficácia da mesma, e compromete-se a:

- Integrar nas opções técnicas e organizacionais os princípios da prevenção e ambiente;
- Planificar e controlar a prevenção em todas as atividades;
- Zelar pelo cumprimento escrupuloso da Legislação, Regulamentação e demais normas técnicas ou contratuais e requisitos em vigor;
- Promover um elevado sentido de responsabilidade social;
- Valorizar o compromisso em matéria ambiental;

- Promover o cumprimento das recomendações previstas no Manual de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho;
- Promover a valorização dos Colaboradores em matéria de Segurança e Ambiente;
- Divulgar a Política de Segurança e Saúde no Trabalho e Ambiente;
- Avaliar a execução da política e assegurar a sua revisão periódica.

PLANOS DE IGUALDADE

Em 2017 foi aprovado o Plano para a Igualdade do Grupo IP para o triénio 2017-2019 que inclui um plano de ação detalhado com um conjunto de medidas monitorizáveis que abrangem áreas de intervenção como o recrutamento e seleção e a boa reintegração na empresa das mães e dos pais, entre outras. Este Plano enquadra-se e colabora com a estratégia de gestão da IP, desde sempre comprometida com princípios de não discriminação entre mulheres e homens, de promoção da igualdade de oportunidades, de proteção na parentalidade e de conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal.

IGUALDADE DE GÉNERO

O Grupo IP mantém um papel muito ativo no que respeita à promoção e defesa da Igualdade de Género tendo renovado o Acordo de Adesão ao IGEN-Fórum Empresas para a Igualdade, dinamizado pela CITE-Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego, integrando o grupo de Comunicação e Imagem.

No âmbito do compromisso de manutenção e reforço das práticas promotoras de igualdade de género no trabalho, e de equilíbrio entre a vida profissional, familiar e pessoal, a IP assegura um conjunto de benefícios como sejam o infantário e cantina na sede, a atribuição de apoio escolar e incentivo ao estudo, o investimento na formação, a assinatura de protocolos e parcerias com entidades de diversas áreas que conferem descontos em serviços e produtos aos colaboradores e familiares e a dinamização de atividades lúdicas para os seus filhos.

Em 2017 foi concretizado um conjunto de ações promotoras do princípio e cultura da igualdade de género dos quais destacamos:

- Medida +PAI que consiste na atribuição de um bónus de 2 dias por cada período de 30 dias consecutivos gozados pelo pai no âmbito da licença parental inicial, para

além dos dias obrigatórios que este tem direito a gozar, até ao máximo de 4 dias de bónus;

- IP PARENTALIDADE que promove uma boa reintegração na empresa da mãe e/ou do pai após o gozo da licença parental. No caso do pai, quando este goze no mínimo um período de 90 dias consecutivos;
- *Workshops* de sensibilização e formação em matérias de Igualdade de Género abertos a todos os colaboradores

POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS

O ano de 2016 foi marcado por iniciativas que fossem viáveis de desenvolver e implementar no quadro legal aplicável às empresas do setor empresarial do estado, sujeito a fortes restrições desde 2011; entre elas temos: construção do sistema de gestão de desempenho, harmonização de benefícios e práticas sociais, promoção da igualdade de género, aposta na transversalidade da formação e troca de *know-how*, numa atuação alinhada com a preocupação de integrar e harmonizar processos no âmbito do Grupo IP, sem descurar o necessário investimento no desenvolvimento, produtividade e atingimento de resultados.

Já o ano de 2017 foi marcado por uma importante alteração legal, que permitiu à empresa reorientar-se para as questões de cariz funcional e profissional. De facto, a Lei do Orçamento de Estado veio permitir que fossem retomadas as progressões salariais de cariz automático, o que assumiu extrema importância no contexto de paralisação profissional que há muitos anos se verificava, trazendo os desejados reajustamentos salariais, mas abrindo também novas expectativas de evolução profissional.

Ora, também é verdade que esta medida teve diferentes impactos sobre a situação dos colaboradores, uma vez que a Lei a fazia depender da existência de certos instrumentos de enquadramento laboral, os quais são diversos no âmbito das empresas que constituem o Grupo IP, o que veio reforçar a necessidade de se continuar a trabalhar para a uniformização de regimes.

Deste modo, a empresa centrou a sua atenção, em 2017, nas questões de carreiras profissionais e respetivas regras de evolução.

Neste sentido, inspirada pela ligeira abertura de 2017, e confiante de que o enquadramento legal poderia merecer nova expansão em 2018, a empresa continuou a trabalhar com as ORT (organizações representativas dos trabalhadores), mas agora com

maior ritmo, na negociação de um Acordo Coletivo de Trabalho comum a todas as empresas do grupo, e que possa vir a constituir um referencial único para a gestão dos colaboradores, assumindo a vertente do sistema de carreiras um papel primordial.

Atentas outras preocupações existentes na empresa, como sejam o notório envelhecimento do efetivo, as carências de recursos e a falta de renovação e reforço das equipas, a empresa conseguiu obter da tutela autorização para ultrapassar as restrições legais ao recrutamento interno e externo, e promoveu um conjunto de ações, de que resultaram a evolução profissional para categorias superiores de colaboradores dedicados ao comando e controlo da circulação ferroviária e a integração de 38 novos colaboradores na empresa (16 operacionais e 22 técnicos ao nível superior).

Esta é uma matéria em que a empresa quer continuar a apostar, replicando pedidos de autorização para reforço dos seus quadros, até porque, a par com as carências já verificadas, o número de colaboradores que desejam sair da empresa continua a ser muito significativo, sendo fundamental para a atividade a entrada de “sangue novo”, que possa apreender o *know-how* dos que saem e imprimir um novo ritmo de trabalho, consentâneo com o nível de exigências que se colocam hoje à empresa, não só de manutenção da infraestrutura, como de investimento em novos projetos e empreendimentos.

O potencial interno noutras funções também não foi esquecido, tendo sido iniciado um processo de requalificação interna transversal a todas as áreas, orientado para cerca de 35 colaboradores com experiência e formação superior de relevo para as funções que desempenham, e cujo objetivo é maximizar o seu contributo e fazer-lhe corresponder um enquadramento profissional adequado (de nível superior).

Deseja-se que o ano de 2018 possa marcar a consolidação das ações de recursos humanos que vêm sendo trabalhadas, com destaque para a definitiva celebração do Acordo Coletivo de Trabalho da IP, fator fundamental à plena gestão das pessoas ao serviço do Grupo IP.

10. AVALIAÇÃO DO GOVERNO SOCIETÁRIO

A IP Telecom cumpre as regras e obrigações de divulgação sobre boas práticas de governo societário, nos termos do que lhe é aplicável pelo artigo 54.º do DL 133/2013 e definido nas instruções enviadas pela DGTF através do seu ofício nº 1269, de 27 de fevereiro de 2017.

11. ANEXOS

- a) Extrato da ata da reunião do Conselho de Administração, na qual foi apreciado o RGS 2017 e deliberado submeter o mesmo à Assembleia Geral.
- b) Relatório do órgão de fiscalização a que se refere o n.º 2 do artigo 54.º do RJSPE.
- c) Declarações a que se refere o artigo 52.º do RJSPE.
- d) Extrato de Ata da reunião da Assembleia Geral, referente à aprovação dos documentos de prestação de contas (incluindo o Relatório e Contas e o RGS) relativos ao exercício de 2016.

Lisboa, 26 de março de 2018

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Presidente Vanda Cristina Loureiro Soares Nogueira

Vogal Carlos Alberto João Fernandes

Vogal Alberto Manuel de Almeida Diogo



RELATÓRIO DE
GOVERNO SOCIETÁRIO **2017**
ANEXOS

Extrato de Ata

REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 2018-03-26

"No dia vinte e seis de março de dois mil e dezoito, pelas dez horas e trinta minutos reuniu nas instalações do Campus do Pragal, em Almada, o Conselho de Administração da IP Telecom, Serviços de Telecomunicações S.A., pessoa coletiva n.º 505065630 estando presentes os Senhores Presidente, Eng.ª Vanda Cristina Loureiro Soares Nogueira e Vogais, Eng.º Carlos Alberto João Fernandes e Dr. Alberto Manuel de Almeida Diogo. Assim, estando reunidas as condições do n.º 4 do artigo 410.º do Código das Sociedades Comerciais, o Conselho de Administração, fez a apreciação do seguinte ponto único: -----

DMS 2248320-006-----

PROPOSTA 1/2018/IPT DPC/IPT-----

DIREÇÃO DE PLANEAMENTO CORPORATIVO E CONTROLO DE GESTÃO DA IP, S.A.-----

DIREÇÃO DE FINANÇAS, MERCADOS E REGULAÇÃO DA IP, S.A.-----

RELATÓRIO E CONTAS 2017-----

O Conselho de Administração apreciou o Relatório e Contas do exercício de 2017, constituído pelo Relatório de Gestão, pelas demonstrações financeiras e correspondentes notas anexas, pelo Relatório de Governo Societário bem como pelo Relatório e Parecer do Fiscal Único e pela Certificação Legal das Contas. -----

O Conselho de Administração propõe para o Resultado Líquido apurado no exercício de 2017, no montante de 2.365.136,51€ (dois milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, cento e trinta e seis euros e cinquenta e um cêntimos), a seguinte aplicação:-----

Dividendos ao Acionista: 2.365.136,51€ (dois milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, cento e trinta e seis euros e cinquenta e um cêntimos).-----

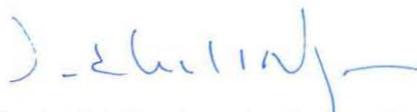
O Conselho de Administração propõe igualmente a distribuição ao Acionista de parte dos Resultados Acumulados, no montante de 134.863,49€ (cento e trinta e quatro mil, oitocentos e sessenta e três euros e quarenta e nove cêntimos). -----

O Relatório e Contas foi assinado pelos membros do Conselho de Administração, tendo seguidamente o Fiscal Único e ROC exposto o seu parecer sobre o Relatório e Contas e os resultados da revisão legal das contas. -----

O Conselho de Administração decidiu submeter os referidos documentos de prestação de contas à deliberação da Assembleia Geral, incluindo a proposta de aplicação de resultados e os documentos a apresentar pelo Fiscal Único - Parecer e Certificação Legal das Contas."-----

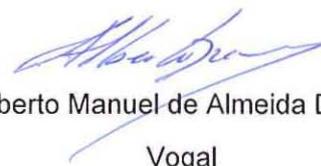
Almada, 12 de abril de 2018

O Conselho de Administração



Vanda Cristina Loureiro Soares Nogueira

Presidente



Alberto Manuel de Almeida Diogo

Vogal



vma

Vitor Martins & Ahmad, SROC, Lda.

RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO

1. INTRODUÇÃO

Dando cumprimento ao estabelecido na alínea g) do n.º 1 do artigo 420.º do Código das Sociedades Comerciais, apresentamos o Relatório sobre a nossa ação fiscalizadora e Parecer sobre o Relatório de Gestão, as Demonstrações Financeiras e a Proposta de Aplicação de Resultados, relativos ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2017, apresentados pelo Conselho de Administração da **IP Telecom – Serviços de Telecomunicações, S.A.**

A Empresa apresentou ainda o Relatório do Governo Societário, o qual inclui uma análise de sustentabilidade da Empresa nos domínios económico, social e ambiental, dando, assim, cumprimento às obrigações de divulgação sobre as práticas do governo societário, em conformidade com o disposto no artigo 54.º do Decreto-Lei n.º133/2013 e seguindo orientações emanadas para o setor empresarial do Estado sobre esta matéria no âmbito de prestação de contas.

2. ATIVIDADE DESENVOLVIDA

No âmbito das atribuições que nos estão cometidas, desenvolvemos a nossa atividade, nomeadamente, através de reuniões e de contactos com a Direção da Empresa e os respetivos Serviços, tendo obtido informações e esclarecimentos considerados necessários, de análise e verificação dos documentos e registos contabilísticos e de realização de testes de auditoria que considerámos adequados em função da avaliação do risco de auditoria, da relevância e da materialidade dos valores envolvidos.

Apreciámos ainda as atas do Conselho de Administração, relatórios e diversa documentação produzida pela **IP Telecom, S.A.**, assim como outros assuntos relevantes sobre a atividade da Empresa.



vma

Vítor Martins & Ahmad, SROC, Lda.

Como resultado do trabalho de revisão legal efetuado, emitimos a correspondente Certificação Legal de Contas, em anexo, nos termos do artigo 45.º do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, aprovado pela Lei 140/2015, e do nº.3 do artigo 451.º do Código das Sociedades Comerciais.

Verificámos também que a Empresa cumpriu na generalidade as orientações legais vigentes para o SEE, preservando uma situação económica e financeira equilibrada.

3. APRECIÇÃO DOS RELATÓRIOS

O Relatório de Gestão está em consonância com os demais instrumentos de prestação de contas e satisfaz na generalidade os requisitos exigidos pelo Código das Sociedades Comerciais, relatando os aspetos essenciais das atividades desenvolvidas no exercício findo em 31 de Dezembro de 2017, a situação económica e financeira, perspectivas futuras e contendo uma proposta de aplicação de resultados.

A Empresa divulga num relatório autónomo a informação sobre as boas práticas de governo societário, o qual inclui a descrição sobre o cumprimento do normativo vigente, dando, assim, cumprimento às disposições legais e regulamentares aplicáveis e às orientações emanadas para o setor empresarial do Estado sobre a matéria.

4. APRECIÇÃO DAS CONTAS DO EXERCÍCIO

As demonstrações financeiras da IP Telecom, SA, relativas ao exercício findo em 31/12/2017, foram preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), conforme adotadas pela União Europeia, emitidas e em vigor à data de 31 de Dezembro de 2017, as quais compreendem as demonstrações da posição financeira, dos resultados, da alteração dos capitais próprios e dos fluxos de caixa e correspondentes notas anexas. As mesmas proporcionam uma adequada compreensão da posição financeira da Empresa naquela data, os resultados das suas operações, a alteração dos capitais próprios, os fluxos de caixa e as notas anexas, conforme expresso na correspondente Certificação Legal das Contas.



vma

Vítor Martins & Ahmad, SROC, Lda.

5. APRECIÇÃO DAS PROPOSTAS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração da IP Telecom, SA, propõe que o Resultado líquido do exercício de 2017, no montante de 2.365.136,51 euros (dois milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, cento e trinta e seis euros e cinquenta e um cêntimos), seja totalmente atribuído ao Acionista único a título de dividendos.

Propõe ainda a atribuição como dividendos de parte dos Resultados Acumulados, no montante de 134.863,49 euros (cento e trinta e quatro mil, oitocentos e sessenta e três euros e quarenta e nove cêntimos), perfazendo o total de 2.500.000,00 euros de dividendos.

Tais propostas parecem ser consistentes com a manutenção da solidez financeira da Empresa nos anos mais próximos, considerando o elevado excedente de tesouraria de 12,8 milhões de euros no final de 2017 e a evolução previsível dos resultados, bem como o facto de a reserva legal estar reintegrada representando já quinta parte do capital social, em conformidade com o disposto no artigo 295.º do Código das Sociedades Comerciais.

6. PARECER

Na sequência da apreciação efetuada aos instrumentos de prestação de contas acima referidos, exprimimos, na qualidade de Fiscal Único da Sociedade, parecer favorável à aprovação:

- Do Relatório de Gestão e das referidas Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31 de Dezembro de 2017, incluindo o Relatório do Governo Societário;
- Das propostas apresentadas pelo Conselho de Administração no sentido de atribuir dividendos ao Acionista único IP, S.A. no total de 2.500.000,00 euros.

Efetuámos ainda nos termos do nº. 2 do artigo 54.º do Decreto-lei nº. 133/2013, de 03/10, uma apreciação global sobre a aplicação de boas práticas de governo societário e respetivo relatório, no qual consta informação atual e completa sobre as matérias reguladas.



vma

Vitor Martins & Ahmad, SROC, Lda.

Agradecemos o apoio e a colaboração recebidos do Conselho de Administração e dos demais órgãos, colaboradores e responsáveis das diversas áreas da Empresa.

Lisboa, 27 de março de 2018

Vitor Martins & Ahmad, SROC, Lda.

(Registada sob os n.ºs 100 na OROC e 20161423 na CMVM)

Representada por:

Vitor Manuel do Carmo Martins

(Registado sob os n.ºs 456 na OROC e 20160148 na CMVM)

DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA

(artigo 51.º e 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro)

Eu, Carlos Alberto João Fernandes, declaro que não intervenho nas decisões que envolvam os meus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por mim realizadas, nem detenho quaisquer participações patrimoniais na empresa, assim como quaisquer relações com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse, conforme determinam os artigos 51.º e 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, ou em outra legislação aplicável.

Lisboa, 26 de março de 2018



DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA

(artigo 51.º e 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro)

Eu, Alberto Manuel de Almeida Diogo, declaro que não intervenho nas decisões que envolvam os meus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por mim realizadas, nem detenho quaisquer participações patrimoniais na empresa, assim como quaisquer relações com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse, conforme determinam os artigos 51.º e 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, ou em outra legislação aplicável.

Lisboa, 26 de março de 2018

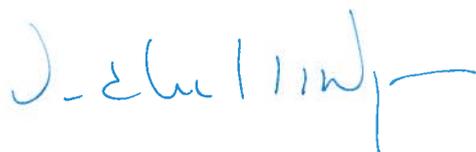


DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA

(artigo 51.º e 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro)

Eu, Vanda Cristina Loureiro Soares Nogueira, declaro que não intervenho nas decisões que envolvam os meus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por mim realizadas, nem detenho quaisquer participações patrimoniais na empresa, assim como quaisquer relações com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse, conforme determinam os artigos 51.º e 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, ou em outra legislação aplicável.

Lisboa, 26 de março de 2018





ORDEM DOS ADVOGADOS

REGISTO ONLINE DOS ACTOS DOS ADVOGADOS

Artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 76-A/2006, de 29-03

Portaria n.º657-B/2006, de 29-06

Dr.(a) Maria Toioko Ramos

CÉDULA PROFISSIONAL: 7567L

IDENTIFICAÇÃO DA NATUREZA E ESPÉCIE DO ACTO

Certificação de fotocópias

IDENTIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS

IP Telecom, Serviços de Telecomunicações, S.A.

NIPC n.º. 505065630

OBSERVAÇÕES

Eu, Maria Toioko Morishita Ramos, que também assino Maria Toioko Ramos, advogada, portadora da cédula profissional n.º 7567-L com escritório na Rua Agostinho Neto, 26 – 5º M, 1750-006 Lisboa, certifico que a presente fotocópia da Ata da Assembleia Geral n.º 02/2017, de 31 de março de 2017, dos acionistas da IP Telecom, Serviços de Telecomunicações, S.A., de páginas 11-60 a 12-60, e destinada a comprovar a aprovação dos documentos de prestação de contas relativos ao exercício de 2016, sendo que as deliberações tomadas na referida Assembleia Geral não necessárias ao referido fim não constam da fotocópia objeto da presente certificação, cujos espaços em branco foram inutilizados, está conforme o original que me foi exibido e restituí.

Custo gratuito

EXECUTADO A: 2018-04-12 10:22

REGISTADO A: 2018-04-12 10:23

COM O Nº: 7567L/882

Poderá consultar este registo em <http://oa.pt/atos>
usando o código 28461821-154066


MARIA TOIOKO RAMOS
ADVOGADA
Cont. Nº 181786818-Cédula n.º 7567L
Rua Agostinho Neto, 26 - 5ºM
1750-006 Lisboa
Telecm.:918912209

Ata da Assembleia Geral n.º 02/2017

Aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e dezassete, pelas nove horas, reuniu na Praça da Portagem, Almada, a Assembleia Geral Anual da IP Telecom, Serviços de Telecomunicações, S.A., adiante designada por IP Telecom, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de matrícula e de identificação fiscal 505 065 630, com o capital social de dez milhões de euros.

Ocupou a Presidência da Mesa da Assembleia Geral a Senhora Dra. Maria Toioko Morishita Ramos, Secretariada pela Dr.ª Maria Rita Carvalho Fonseca, ambas em representação da Presidente e Secretário da Mesa, Infraestruturas de Portugal, S.A., adiante designada por IP, S.A. Organizada a lista de presenças, que nesta ata se dá por reproduzida, nela se regista a comparência do Senhor Presidente do Conselho de Administração Executivo da IP, S.A., Eng.º António Carlos Laranjo da Silva, em representação desta empresa na qualidade de acionista única da IP Telecom, nos termos do artigo 488.º do Código das Sociedades Comerciais, possuidora de 200.000 ações do valor nominal de 50,00€ cada uma.

Encontravam-se também presentes a Senhora Presidente e Senhores Vogais do Conselho de Administração da IP Telecom, respetivamente Eng.ª Vanda Cristina Loureiro Soares Nogueira, Eng.º Carlos Alberto João Fernandes e Dr. Alberto Manuel de Almeida Diogo e o Fiscal Único, "Vitor Martins & Ahmad S.R.O.C., Lda.", representada pelo Senhor Dr. Victor Manuel do Carmo Martins.

Abriu a sessão a Presidente da Mesa, informando que a mesma se realizava ao abrigo e nos termos do n.º 1 do artigo 54.º do Código das Sociedades Comerciais, tendo o representante da acionista única declarado concordar que a Assembleia assim se constituísse, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Deliberar sobre o Relatório e Contas referente ao exercício de 2016, incluindo Relatório de Governo Societário.

Ninguém mais querendo usar da palavra, foi colocado à votação o Relatório e Contas do exercício de 2016, incluindo o Relatório de Governo Societário, que foi aprovado por unanimidade.


MARIA TOIOKO RAMOS
ADVOGADA

Cont. Nº 181786818-Cédula n.º 750/L
Rua Agostinho Neto, 26 - 5.ª M.
1750-006 Lisboa
Tele. 918912209

Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Mesa agradeceu a colaboração de todos os presentes e deu por encerrada a sessão quando eram nove horas e trinta minutos, tendo sido lavrada a presente Ata que vai assinada pelos representantes do Presidente e Secretário da Mesa da Assembleia Geral.



Presidente da Mesa da Assembleia Geral
Infraestruturas de Portugal, S.A.
Maria Toioko Morishita Ramos



Secretário da Mesa da Assembleia Geral
Infraestruturas de Portugal, S.A.
Maria Rita Carvalho Fonseca



MARIA TOIOKO RAMOS
ADVOGADA

Cont. Nº 181786818-Cédula n.º 7567L
Rua Agostinho Neto, 26 - 5ºM
1750-006 Lisboa
Telec. 918912209



IP Telecom, SA

Rua Passeio do Báltico, 4
1990-036 LISBOA · Portugal

Tel. +(351) 211 024 000

e-mail info@iptelecom.pt

Capital Social 10 000 000,00 €

NIF 505 065 630

www.iptelecom.pt